



FECOMERCIO SP

SESC senac

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da
Federação do Comércio, SESC e SENAC de São Paulo
Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil nº 380 - CNPJ 62.928.320/0001-63

Prezados(as) Associados(as),

Ref.: NOVO SISTEMA OPERACIONAL – “**SyscoopWeb**”

Dando continuidade a Campanha de divulgação do novo Sistema Operacional – “**SyscoopWeb**”, cuja migração ocorrerá no mês de **janeiro de 2018**, queremos chamar a sua atenção para alguns procedimentos que serão alterados em relação as rotinas atuais.

O novo Sistema Operacional trará muitas vantagens e facilidades ao associado, no entanto, alguns procedimentos deverão ser alterados em função dos parâmetros do sistema, que atendem a segurança e exigências legais dos órgãos de controle (Banco Central e CMN – Conselho Monetário Nacional).

Do exposto, solicitamos divulgarem a todos os associados os novos procedimentos a serem observados nas solicitações de empréstimos, para que todos possam se programar e adaptar sem maiores transtornos.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

1 - PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS NÃO CREDITADOS EM DEZEMBRO

Todos os pedidos de empréstimos que forem efetuados no sistema atual da Cooperativa e que não forem creditados em Dezembro serão **CANCELADOS** no sistema pela Cooperativa e os associados deverão refazê-los no mês de Janeiro, utilizando o novo sistema “**SyscoopWeb**”.

2 – PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS VAPT-VUPT

a) Associado que não possui empréstimos:

O associado poderá solicitar até 30% do salário para pagamento no mês seguinte ao da data do crédito.

O associado que solicitar o valor total disponível para o Vapt-Vupt (30%) **não conseguirá realizar outro pedido de empréstimo dentro do mesmo mês**, pois comprometeu toda a margem consignada para pagamento das parcelas.

Nessa situação o associado só poderá solicitar um empréstimo das modalidades Básico, Normal ou Especial no mês seguinte ao da solicitação do Vapt-Vupt.

b) Associado que possui ou solicita um empréstimo Básico, Normal ou Especial

O associado poderá solicitar um Vapt-Vupt de até 15% do salário para pagamento no mês seguinte ao da data do crédito.

No mês que o associado solicitar empréstimos Básico, Normal ou Especial, ele deverá **aguardar o crédito do empréstimo** para que possa ter acesso e efetuar o pedido do Vapt-Vupt.

Caso o associado tente contratar o Vapt-Vupt antes da liberação do crédito, o sistema irá mostrar a seguinte mensagem: **“Operação Cancelada! Já existem propostas em análise”**

Após a liberação do crédito do empréstimo Básico, Normal ou Especial o associado poderá solicitar o Vapt-Vupt que terá o limite de 15% do salário ou valor menor, caso a sobra da margem para empréstimo seja inferior aos 15%.

Ex: Um associado recebe um salário de R\$ 3.000,00/mês, portanto possui uma Margem para empréstimo no valor de R\$ 900,00 (30% do salário).

Se este associado pagar uma prestação de empréstimo Especial no valor de R\$ 800,00, sobrarão R\$ 100,00 (3,33% do salário) para solicitar o Vapt-Vupt.

3 – EXTRATOS

Os associados que efetuarem novos empréstimos ou refinanciamentos a partir de **Janeiro/18** terão acesso aos extratos das informações dos empréstimos.

Os associados que **não** solicitarem os refinanciamentos ou pedidos de novos empréstimos, terão disponíveis apenas as **consultas de saldos**.

4 – REFINANCIAMENTO COM APORTE

Para obter um crédito em conta corrente o associado ao simular um **Refinanciamento** deverá anotar no campo **Aporte** o valor desejado, porém vale lembrar que desse valor serão deduzidos os seguintes encargos: 1% sobre o saldo devedor, juros pro-rata, IOF, tarifa bancária.

O cooperado que desejar, por exemplo R\$ 10.000,00 em conta corrente, deverá marcar no campo Aporte um valor superior, ou seja deverá marcar por exemplo R\$ 11.000,00 para que após a dedução dos encargos sobre um valor de aproximadamente R\$ 10.000,00.

5 – DATA DE VENCIMENTO DE BOLETOS DE ASSOCIADOS APOSENTADOS

Atualmente os boletos dos aposentados possuem data de vencimento todo dia 10 de cada mês, portanto caso o cooperado queira Refinanciar o empréstimo ele **deverá pagar o boleto antes de solicitar o Refinanciamento**, caso contrário o sistema **não permitirá** essa solicitação por haver um boleto pendente de pagamento.

Manuel F.O.Gomes

Gerente Cooperativa